



### PORTARIA Nº 091/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os incisos X a XII do art. 24, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 055, de 10 de novembro de 2021, da Controladoria Geral do Estado do Paraná;

Considerando o disposto nas Instruções Normativas nº 001 e nº 002, de 26 de janeiro de 2023, da Controladoria Geral do Estado - CGE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno da Universidade Estadual de Maringá (disponível em <a href="www.nics.uem.br">www.nics.uem.br</a> e no <a href="www.nics.uem.br">www.nics.uem.br</a> e no <a href="www.nics.uem.br">www.nics.uem.br</a> e no <a href="www.nics.uem.br">www.nics.uem.br</a> e no <a href="www.nics.uem.br">umw.nics.uem.br</a> e no <a href="www.nics.uem.br">www.nics.uem.br</a> do Estado – <a href="www.nics.uem.br">www.nics.uem.br</a> e no <a href="www.nics.uem.br">www

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli, **Reitor.** 





# Anexo I



Maringá

2023





## Conteúdo

1. INTRODUÇAO	4
2. ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	5
2.1 MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DA UEM	6
3. CONTROLADORIA DA UEM	
4. PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONTROLE INTERNO	9
4.1 AÇÕES	9
WINDE STATE	14
Tabelas	
Tabela 1: Informações gerais da UEM	5
	6
Tabela 3: LOA UEM 2023	7
Tabela 4: Controlador(a), Auditor(a) e Compliance e Auditor do HUM	8
Labela V. Kiscos data execucão	14





## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado – CGE emitiu a Instrução Normativa nº 001/2023 em 26/01/2023, determinando a elaboração do Plano de Trabalho dos Agentes de Controle Interno para o exercício de 2023, de acordo com as atribuições dos Agentes de Controle Interno, pertencentes aos Núcleos de Integridade e *Complianc*e Setoriais, conferidas pelos incisos X a XXII do art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e inciso III do art. 2º da Resolução nº 055/2021-CGE.

O presente plano obedecerá às instruções estabelecidas no art. 2º da IN nº 001/2023-CGE:

- **Art. 2º** O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo 05 (cinco) ações/iniciativas para o desempenho das atividades de controle no órgão/entidade no exercício:
- I. Ação/Iniciativa I Elaborar o Relatório e Parecer do Controle Interno para prestação de contas anual dos órgãos/entidades;
- II. Ação/Iniciativa II Atender às demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado:
- III. Ação/Iniciativa III Acompanhar as diligências dos Controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo;
- IV. Ação/Iniciativa IV Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- V. Ação/Iniciativa V –Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida(s) pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s).

As ações propostas no Plano de Trabalho para o exercício de 2023 serão atendidas nos sistemas pertinentes, mediante orientações e prazos estabelecidos nas Instruções Normativas nº 001/2023 e nº 002/2023-CGE e na Resolução nº 008/2021-CGE.

No caso das demandas provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por intermédio dos Sistemas SEI-CED (obedecendo o disposto nas Instruções Normativas nº 113/2015 e nº 130/2017-TCE/PR), Gerenciador de Acompanhamento (SGA), Canal de Comunicação (CACO), ofícios, *e-mails* e mensagens via WhatsApp, Observatório Social (OSM), Ministério Público, entre outros, serão atendidas em conformidade com o





solicitado e com base nas informações repassadas pelos órgãos competentes, dentro dos prazos estabelecidos.

A seguir, será apresentada a estrutura e gestão da Universidade Estadual de Maringá, e as atividades previstas para o exercício de 2023.

### 2. ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

A Universidade Estadual de Maringá – UEM é regida por um Estatuto e Regimento próprio, elaborado e aprovado pelos Conselhos Superiores da UEM, sendo eles órgãos deliberativos da UEM, tais como o Conselho Universitário – COU, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEP e o Conselho de Administração – CAD.

A UEM em números, conforme disposto na Base de Dados 2022, elaborado e disponibilizado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PLD), no site <a href="www.pld.uem.br">www.pld.uem.br</a>, a fim de dimensionar o campo de atuação do Controle Interno da UEM:

Tabela 1: Informações gerais da UEM

NATUREZA JURÍDICA UEM	AUTARQUIA ESTADUAL
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	ENSINO SUPERIOR
FUNDAÇÃO/RECONHECIMENTO	1.969/1.970
RECREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL	2.020
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	11
CAMPI	07
CENTROS DE ENSINO	07
DEPARTAMENTOS	51
POLOS DE ENSINO A DISTÂNCIA	31
CURSOS DE GRADUAÇÃO	68
RESIDÊNCIAS MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL	25
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	15
PROGRAMAS DE MESTRADO	55
PROGRAMAS DE DOUTORADO	29

Fonte: PLD/UEM (2022)





**Tabela 2: Recursos Humanos** 

#### **DOCENTES**

DOCEME			TOTAL		
DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
EM EXERCÍCIO	9	22	222	1.259	1.595
AFASTADOS (QUALIFICAÇÃO, OUTROS ÓRGÃOS OU OUTROS MOTIVOS)	2	1	16	39	58
TOTAL	11	23	238	1.298	1.570

### AGENTES UNIVERSITÁRIOS

FORMAÇÃO	TOTAL
SEM ENSINO SUPERIOR	900
ENSINO SUPERIOR	393
ESPECIALIZAÇÃO	467
MESTRADO	165
DOUTORADO	82
TOTAL	2.016

Fonte: PLD/UEM (2022)

# 2.1 MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DA UEM

O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, encaminhado à Assembleia Legislativa, prevê o montante de R\$ 968.836.558,00 para a UEM, distribuídos nos seguintes grupos de despesa, conforme informado pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da PLD:





Tabela 3: LOA UEM 2023

Recursos Orçamentários - Especificação	VALOR
6122 - Gestão das Atividades Universitárias	
Pessoal e Encargo Social	669.002.339,00
Outras Despesas Correntes	69.552.106,00
Investimentos	4.859.452,00
Soma do Projeto Atividade	743.413.897,00
6077 - Gestão do Hosp. Univers. Reg. Maringá	M
Outras Despesas Correntes	38.070.000,00
Investimentos	3.000.000,00
Soma do Projeto Atividade	41.070.000,00
	Zy Z
9015 - Encargos Especiais - PASEP	83
ODC Especial - PASEP	4.695.097,00
Soma do Projeto Atividade	4.695.097,00
	E .
TOTAL ORÇAMENTÁRIO SETI - UEM	789.178.994,00
THE PERSON OF TH	
RECURSOS FUNSAÚDE DESTINADOS AO HUM	
Pessoal e Encargo Social	118.820.564,00
Outras Despesas Correntes (Bolsistas Residência Médica + ODC)	60.837.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO POR FONTE - FUNSAÚDE	179.657.564,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO GERAL	968.836.558,00

Fonte: PLD/DPO (2023)

Fone: (44) 3011-4200 - e-mail: sec-gre@uem.br - Internet: www.uem.br





Ressalte-se que os recursos do Projeto Atividade 6169 – FUNSAÚDE – Gestão do Hospital Universitário de Maringá são recursos vinculados à SESA e destinados ao HUM/UEM.

#### 3. CONTROLADORIA DA UEM

As atividades do Controle Interno da UEM estão regulamentadas pelo Decreto nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e ainda por instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e orientações e determinações da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR.

De acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 20.225, de 26/05/2020, passaram a existir na organização de cargos da UEM, um(a) Controlador(a) e uma Auditor(a) e *Compliance*, subordinados ao Gabinete da Reitoria, e um Auditor(a) pertencente ao quadro funcional do Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM).

Embora não conectados por subordinação, a Auditora e *Compliance* e o Auditor do HUM tem trabalhado em conjunto com a Controladora, com o intuito de assegurar que as demandas dos controles externos e internos, sejam devidamente atendidas.

Segue na Tabela 4, as portarias de nomeações emitidas pelo Gabinete da Reitoria (GRE):

Tabela 4: Controlador(a), Auditor(a) e Compliance e Auditor do HUM

Servidora	Função	Portaria-GRE
Maria Regina da Fonseca	Controladora	Nº 1011/2022
Andrea Emi Nagai	Auditora e Compliance	№ 1012/2022
Hermes de Souza Barbosa	Auditor do HUM	№ 1188/2022

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial na Universidade Estadual de Maringá (NICS/UEM) foi instituído por meio da Portaria nº 1.643/2022<sup>1</sup>, do Gabinete da Reitoria, em 24/11/2022, subordinado hierarquicamente à Reitoria da UEM.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> http://www.scs.uem.br/portarias/2022/1643.htm





#### 4. PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

O plano de trabalho anual terá suas atividades embasadas no art. 23 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, compreendendo: o cumprimento dos programas, metas, diretrizes e orçamentos; observância à legislação e às normas gerais pelos órgãos da estrutura organizacional; controle sobre o uso e guarda dos bens do Estado; controle orçamentário e financeiro; e, avaliação quanto à economia, à eficiência e à eficácia do Sistema de Controle Interno exercido pelo CGE, em sintonia com o disposto no art. 24, do citado decreto.

As ações estabelecidas no plano de trabalho, seguirão as orientações estabelecidas no art. 2º da IN nº 001/2023-CGE.

A Auditoria e *Compliance* da UEM e a Auditoria do HUM, trabalharão em conjunto com a Controladoria da UEM, nas realizações e cumprimento das ações propostas.

A determinação das amostras será baseada no Plano de Amostragem do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC, da Controladoria Geral do Estado – CGE<sup>2</sup>.

### 4.1 AÇÕES

As atividades previstas pela Controladoria da UEM, para o exercício de 2023, estão dispostas no Quadro 01.

Ressaltamos que o presente plano anual poderá sofrer alterações e/ou complementações, devido a situações imprevisíveis que possam vir a ocorrer durante o exercício de 2023.

2

 $https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/migrados/File/planilha\_amostragem.pdf$ 





### Quadro 01 – Ações da Controladoria da UEM

Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D	
Ação 1		Elaborar o Relatório e Parecer do Controle Interno para prestação de contas anual da UEM											
Etapas		Verificar as orientações repassadas na Instrução Normativa nº 176/2022-TCE/PR, para realização do relatório;											
	anual	e elab		Relató	rio e P	arecer	do Cor			oração a ser o			
		9/2	atório role Int		idado	para P	restaçã	o de C	Contas,	no sis	tema e	e-CGE,	
	Envio do Relatório Consolidado, gerado por meio do Sistema e-CGE, bem como do Relatório e Parecer relativo à Prestação de Contas à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), para inserção na prestação de contas anual; e,												
		FO				D.S.			- 0	har cóp 002/20		-	

	3.10				1 + /				1		
Período	1235	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação 2	Atender as itens I, II e	60	1 11		10.3	1 11	/	N a V		do, con	forme
Etapas	•	o relató uerer ac nchiment	setoi	respo	nsável	inform	ações i	necessá		ara o	devido
	Elaborar relatório de avaliação/monitoramento, a cada quadrimestre, para envio juntamente com as planilhas;										
	Enviar à CGE, via e-protocolo, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.										
	II – Monitorar e avaliar as Transferências Voluntárias e Movimentação de Pessoal										
	Requerer aos setores responsáveis informações necessárias para o devido preenchimento das planilhas disponibilizadas pela CGE;										
	Elaborar relatório de avaliação/monitoramento, a cada quadrimestre, para envio juntamente com as planilhas, por amostragem de convênios federais e estaduais;										
	Envi	ar à CGI	E, via e	e-protoc	olo, até	o últir	no dia	útil do	mês si	ubseque	nte ac

Fone: (44) 3011-4200 - e-mail: sec-gre@uem.br - Internet: www.uem.br





encerramento do quadrimestre

IV – Avaliar e encaminhar os registros dos atestados médicos

Requerer ao setor responsável informações relativas aos afastamentos de até 03 (três) dias no mês, por meio de eprotocolo;

Receber a planilha enviada pela Diretoria de Pessoal e encaminhar até o 10º dia útil do mês subsequente à CGE.

V – Encaminhar os formulários encaminhados pelo Sistema eCGE aos setores responsáveis; diagnosticar as atividades da Instituição de acordo com o proposto pelos Formulários; propor correções conforme recomendações da CGE; Orientar a validação a ser realizada pelo Gestor; Monitorar as correções propostas pela CGE:

Formulário 1: a ser enviado no mês de maio/23: Resíduos Recicláveis; Acesso à informação; Almoxarifado; Controle Interno; Folha de Pagamento;

Formulário 2: a ser enviado no mês de julho/23: GMS; Designação de Agentes-Decreto 10.086/2022; Segurança; Tramite Processual e Arquivamento; Tele Trabalho;

Formulário 3: a ser enviado no mês de setembro/23: Agente de Contratação e Pregoeiro — Decreto 10.086/2022; Equipe de Apoio — Decreto 10.086/2022; Comissão de Contratação — Decreto 10.086/2022; Controle de Dados; Legalidade; e

Formulário 4: a ser enviado no mês de novembro/23: Gestor do Contrato – Decreto 10.086/2022; Fiscal de Contrato – Decreto 10.086/2022; Autoridade Máxima – Decreto 10.086/2022; Planejamento – Decreto 10.086/2022; Estudo Técnico Preliminar – Decreto 10.086/2022; Controle de Ações e Metas.

Período	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação 3	respo	nder ac	contr	ole ext	ias dos erno en 02/202	n atend	limento			-		





Etapas	Atendimento ao TCE/PR, de acordo com as solicitações efetuadas pelo mesmo, em
	auditorias presenciais, por intermédio do Sistema Gerenciador de
	Acompanhamento (SGA), pelo Canal de Comunicação (CACO) e pelo correio
	eletrônico (Email e whatsApp).
	<ul> <li>Recebimento de Solicitações de Documentos e/ou Informação (SDIs), de Solicitações de Informações (SFs), dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APAs), Demandas do Canal de Comunicação (CACO), solicitações por Email e WhatsApp;</li> </ul>
	<ul> <li>Solicitar aos diversos órgãos da UEM informações e providências para atendimento;</li> </ul>
	<ul> <li>Acompanhar analisar as respostas e encaminhar ao TCE/PR;</li> </ul>
	<ul> <li>Contatar com TCE para orientação quanto aos procedimentos;</li> </ul>
	Orientar os diversos setores quanto às exigências legais, alvo de vistorias do TCE;

Enviar à CGE/PR, a relação de demandas recebidas, em atendimento ao disposto na Resolução nº 008/2021-CGE, até o décimo dia útil do mês subsequente ao envio das respostas aos órgãos de controle externo, via

Período	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Ação 4	deteri atend	- 1	es exa	radas	pelo T	ribuna	tos da l de Co do Art.	ontas d	lo Esta	do do	Paran	á, em
Etapas	e tran	smiti-la cionar,	as aos s	etores ( s unida	de com ides e	petênc	is e dete ia; dades, c		•		•	·

Sistema e-protocolo.





Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D	
Ação 5	que t	Realizar avaliação do Restaurante Universitário – RU e Restaurante do HU, no que tange ao cumprimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 841/2022 de 13 de abril de 2022											
Etapas	Achad Estadu a. b.	o 1 - Formal Monit 52/20 normal como Monit Gover distribution o 2 - Au feições (Monit fornece decisão disposaliment Lei F	ornecimo a como do sener a como do sener a comento do comento do comento do sener a comento do seja por a come	ento de apreser de apreser de apresen estado, de autor HUM):  avaliaç de alimo de alimo de autor de autor de autor de autor de alimo de autor de alimo de al	e refeiçõi Federa ntação o das aço da solicito de 12 h das aço da nentação e da nentação nutençã ra o forários não da nentação nutenção ra o forários não da nentação nutenção na e da solicito da nutenção nutenção nutenção na e da solicito não da da solicito na e d	ŏes par I nº 6.9 do rela tação do a sud a os de a os de a convento com fo do be forações e do albergo albergo albergo albergo	a usuári 32/1981 tório do do forne a conclu osta da edição mais ag resident ara a ise gratuid enefício, nto de g	ios inte (UEM) a comis eciment esão, ca UEM/I o de n gentes d enção o ou nece ades, is que se gratuido ela Lei I	rnos nã e HUM): ssão rej o de ali so já te HUM, a ormativ que atua	o albergenere erente imentaçonham fila regular na de mou subarizada nções o	gados p  a Porto ão dent inalizado caminho lamenta área da cial dos v anuteno sídios. O a ausêr ou subsíd	ela Lei aria n° tro das o, bem ada ao ando a saúde, valores cão do Caso a acia de dios na te pela	
	b.	<ul> <li>Monitorar a revisão dos editais e contratos dos trabalhadores terceirizados para verificação se nos preços cobrados pelas empresas contratadas se inclui a alimentação na sua composição de custos, visando identificar se está ocorrendo o pagamento em duplicidade desses valores por parte da UEM. Em caso afirmativo, acompanhar a correção deste pagamento em duplicidade;</li> </ul>											
	c.			laboraç credenc	de la	m p <u>land</u>	de açã	<u>io para</u>	<u>regulari</u>	zar o fo	rnecime	nto de	
	d.	com c	r previs		ornecim	ento de	e alimer	ntação	<u>Compro</u> incluída				
	Achad HUM):		ontrole	precári	o da id	entifica	ção dos	benefi	ciários	das refe	eições (I	UEM e	
	a.	<ul> <li>a. Monitorar a realização de estudos de viabilidade para a implementação de <u>adequações físicas nos refeitórios</u> com a instalação de catracas, câmeras e/ou outros dispositivos que permitam controlar o acesso dos usuários;</li> </ul>											
	b.	<u>integr</u>	ados co nte dos	m a áre	a de red	cursos h	umanos	que id	ı <u>ção de</u> entifiqu de aco	em e lib	erem o	acesso	
	Achad	<b>o 4</b> - Co	ntroles	e critéri	os preca	ários pa	ra o cálo	culo do:	s custos	das refe	eições se	ervidas	

Fone: (44) 3011-4200 - e-mail: sec-gre@uem.br - Internet: www.uem.br





nos Hospitais Universitários (HUM e RU):

a. Monitorar a <u>identificação do custo real das refeições</u> servidas no Hospital Universitário e Restaurante Universitário.

**Achado 5** - Controles precários e não observância da Lei Federal nº 14.016/2020 referentes às doações das sobras das refeições nos Hospitais Universitários (HUM):

a. Monitorar a implementação de <u>controles que permitam identificar o volume e o</u> <u>destino das sobras</u> de refeições servidas no refeitório do Hospital Universitário.

## 5. RISCOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL 2023

A Controladoria da UEM poderá encontrar dificuldades em cumprir a execução do presente plano, por conta de riscos para execução conforme identificamos a seguir. É importante salientar que os riscos citados não se referem especificamente à execução de uma ação.

A seguir, consideramos os seguintes riscos:

Tabela 5: Riscos para execução

### **Riscos Identificados**

Limitação técnica da equipe de Controle Interno, bem como em relação aos recursos humanos da instituição.

Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.

Dificuldades de comunicação, interna e externa.

Maringá, 09 de fevereiro de 2023.

Maria Regina da Fonseca,

Controladora.

CRC-PR nº 31.949/O-1

Portaria nº 1011/2022-GRE